


Fls.	118
Ass.	

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA, Secretária Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da minuta de edital;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios insanáveis com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

DECIDE,

ANULAR, por vício insanável, o processo licitatório Chamada Pública nº 005/2021, que tem como objeto o credenciamento para contratação de empresa para Prestação de Serviço de Exames Laboratoriais para atender as necessidades do Município de Coelho Neto – MA, reconhecendo e decretando a REVOGAÇÃO DO PROCESSO.

Coelho Neto - MA, 17 de Agosto de 2021

JOSELY MARIA SILVA Assinado de forma digital por
ALMEIDA:49808419372 JOSELY MARIA SILVA
ALMEIDA:49808419372
Dados: 2021.08.17 17:04:58 -03'00'

Josely Maria Silva Almeida
Secretaria Municipal de Saúde